

Morada Nova/CE, 26 de junho de 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminhamos para a elevada apreciação de V. Exas., Projeto de Lei que **dispõe sobre o incentivo e apoio o empreendedorismo feminino no município de Morada Nova, promovendo a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento econômico e a autonomia financeira das mulheres.**

O presente Projeto de Lei visa promover a igualdade de oportunidades para as mulheres de Morada Nova, incentivando a criação e o desenvolvimento de negócios liderados por elas. A iniciativa busca fortalecer a economia local, aumentar a autonomia financeira das mulheres e contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereadora autora:

Naiara Carneiro Castro
NAIARA CARNEIRO CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 238 2606 2024
Camila Lima
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 031 /2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTOR(A): NAIARA CARNEIRO CASTRO.

OBJETO: *Dispõe sobre o incentivo e apoio o empreendedorismo feminino no município de Morada Nova, promovendo a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento econômico e a autonomia financeira das mulheres.*

A Vereadora abaixo subscrita, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Morada Nova o "Programa de Apoio ao Empreendedorismo Feminino", com o objetivo de fomentar a criação e o desenvolvimento de negócios liderados por mulheres.

Art. 2º - Será criado o Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino, destinado a financiar projetos e iniciativas empreendedoras de mulheres no município.

§1º. Os recursos do fundo serão provenientes de:

- I. Dotação orçamentária própria do município;
- II. Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
- III. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Outras fontes de recursos legais.

Art. 3º - O programa oferecerá cursos de capacitação e programas de mentoria para mulheres empreendedoras, abordando temas como:

- I. Planejamento e gestão de negócios;
- II. Marketing e vendas;
- III. Finanças e contabilidade;
- IV. Inovação e tecnologia;
- V. Empoderamento e liderança.

§1º. As capacitações serão oferecidas em parceria com instituições de ensino, organizações não-governamentais, empresas e profissionais voluntários.

Art. 4º - O município facilitará o acesso ao microcrédito para mulheres empreendedoras, com condições diferenciadas e juros reduzidos, através de parcerias com instituições financeiras e cooperativas de crédito.

§1º. O programa dará prioridade a:

- I. Mulheres de baixa renda;
- II. Empreendedoras iniciantes;
- III. Negócios em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 5º - O programa contará com um comitê gestor responsável pelo monitoramento e avaliação das iniciativas, garantindo a transparência e a eficácia das ações.

§1º. O comitê será composto por representantes do poder público, entidades de classe, organizações da sociedade civil e empresárias locais.

§2º. Serão realizadas avaliações periódicas para medir o impacto do programa e realizar ajustes necessários.

Art. 6º - A Prefeitura de Morada Nova promoverá campanhas de divulgação do programa, utilizando meios de comunicação locais e redes sociais, para alcançar o maior número possível de mulheres interessadas.

§1º. Serão realizadas palestras, eventos, feiras de empreendedoras locais para sensibilizar a comunidade sobre a importância do empreendedorismo feminino e as oportunidades disponíveis.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 26 de junho de 2024.

Vereadora autora:


NAIARA CARNEIRO CASTRO

JUSTIFICATIVA

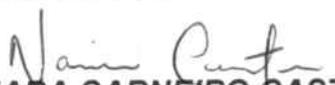
A criação do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Feminino em Morada Nova visa promover a igualdade de oportunidades para as mulheres de Morada Nova, incentivando a criação e o desenvolvimento de negócios liderados por elas. A iniciativa busca fortalecer a economia local, aumentar a autonomia financeira das mulheres e contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Em um contexto de desafios econômicos, é fundamental apoiar as mulheres que desejam empreender, oferecendo recursos financeiros, capacitação e mentoria para que possam desenvolver seus negócios com sucesso. Além disso, o programa promove a inclusão social e a valorização do papel das mulheres na economia do município.

Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante passo na construção de um município mais justo e igualitário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 26 de junho de 2024.

Vereadora autora:


NAIARA CARNEIRO CASTRO